EDITAL DE LEILÃO N° 02/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e hora indicados abaixo, realizará licitação na modalidade leilão, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a administração, conforme especificações descritas no item 01 deste edital.

Data: 22 de novembro de 2018.
Hora: 10:00 (dez) horas
Local: Câmara de Vereadores de Vale do Sol, sito na Av. 15 de Setembro, 947, nesta cidade.
Tipo Julgamento: Maior lance.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

LOTE	PLACA PATR.	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
1.	12604	01 (um) Trator agrícola, Marca: Ursus, Modelo: 4-85, Ano e Modelo: 2006, tração: 4x4, 86CV, Chassi: 136259, Motor: I41AD02703805B.	**13.000,00**
2.	19759	01(um) Caminhão carreta; Marca: Volvo; Modelo: NL2, 3 eixos; Chassis: 9BVN5A7AOTE656245; Placa: BXG0527; Ano e modelo: 1996; Renavam: 00660039044.	**17.000,00**
3.	2830 13250 13251	01 (um) Ônibus rodoviário com capacidade de 43 passageiros; Chassi Mercedes nº 9BM384087RB039165; Carroceria Buscar, Placa ICQ3502; Ano e modelo 1994; Renavam 630010102.	**10.000,00**
4.	12386 14315	01 (um) Ônibus rodoviário com capacidade de 49 passageiros; Chassi Mercedes nº 8AB384079SA112587; Carroceria Comil, Placa IHM2333; Ano 1995 e modelo 1996; Renavam 573306958.	**11.500,00**
5.	2815 18167	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: VW; Modelo: Gol 1.0; Chassi: 9BWCA05X51P012661; Placa: IJU7782; Combustível: Gasolina; Cor: Bordô; Ano 2000 e modelo: 2001; Renavam: 749827920	**1.500,00**
6.	7574	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: VW; Modelo: Gol 1.0; Chassi: 9BWCA05XX5T186268; Placa: IMO8696; Combustível: Gasolina/Alcool; Cor: Branca; Ano: 2005; Modelo: 2005; Renavam: 860001598	**1.700,00**
7.	4559	01 (um) Automóvel tipo furgão; Marca: Kia; Modelo: Besta SV Grand; Chassi: KNCTC242247153244; Placa: ILV9274; Combustível: Diesel; Cor: Branca; Ano e Modelo: 2004; Renavam: 829147462.	**4.000,00**

02. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

2.1. O preço mínimo de arrematação do bem móvel inservível será conforme tabela anterior, de acordo com os laudos de avaliação, executados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n° 7474/2018, que estão a disposição dos interessados no Setor de Licitações do município.

03. VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens objetos deste leilão, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis e em horário de expediente**,** na Secretaria Municipal de Obras, nesta cidade.

04. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

4.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista ao leiloeiro, que posteriormente repassará os valores a Secretaria Municipal de Finanças do município, quando então serão entregues ao arrematante vencedor, que retirará os bens a ele adjudicados, sob suas expensas, obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento.

4.2 No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente após a compensação do mesmo.

4.3 Uma vez integralizado o pagamento, o município de Vale do Sol, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total e avaria que venha a ocorrer nos bens arrematados e não retirados.

4.4 Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da taxa de comissão ao Sr. Rangel Machado, Leiloeiro Oficial, contrato nº 73/2018, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados.

4.5 Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo Leilão e poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este município, ou ainda, declarado inidôneo nos termos do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.6 Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, ficara também sujeito a aplicação de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor de arrematação.

4.7 Os bens serão apregoados no estado de conservação em que se encontram.

4.8 Despesas de transferência e licenciamento de veículos, correrão por conta do arrematante, bem como o transporte dos mesmos.

4.9 O Município fornecerá a documentação adequada para os veículos emplacados em seu nome, possíveis para a transferência ao licitante comprador.

4.10 No interesse do Município, o leiloeiro poderá conceder o prazo máximo de dez minutos entre a alienação de um lote e outro, com a finalidade dos licitantes efetuarem consultas e ou autorização para novos lances. O leiloeiro e a comissão de licitações, resolverão no ato, com plenos poderes, qualquer assunto omisso ou de súbita apresentação.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A licitação será julgada pelo critério de maior lance, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 O leilão público será realizado lote por lote, obedecendo a ordem mais conveniente para o Município, sendo que os lances poderão ser de “viva vós”, na forma eletrônica no endereço eletrônico www.rangelleiloes.com.br e também por e-mail no endereço rangel@rangelleiloes.com.br, desde que devidamente cadastrado junto ao leiloeiro.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As condições previstas na cláusula anterior e a participação do licitante no Leilão é a concordância de que o mesmo conhece as condições de cada lote não cabendo nenhum tipo de reclame posterior quanto aos mesmos.

6.2 Os lotes serão alienados na forma que estão, sendo que o preço ofertado será considerado no local onde se encontram.

6.3 Caberá recursos aos licitantes na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, que regra o presente.

6.4 O Município de Vale do Sol se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O Município de Vale do Sol está devidamente autorizado a leiloar os bens inservíveis através do Artigo 86 da Emenda a Lei Orgânica Municipal n° 04, de 17 de novembro de 2003.

6.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos no Setor de Licitações, à Rua Augusto Emmel, 96, CEP 96.878-000, Vale do Sol/RS, fone (51) 3750-1222. Demais informações e fotos poderão ser acessadas junto ao leiloeiro Sr. Rangel Machado pelo fone (51) 99644-1533 e pelo site www.rangelleiloes.com.br.

Vale do Sol, RS, 29 de outubro de 2018.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Ana Paula Guterres de Vargas
OAB/RS 56.857